



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DE GOIÁS
ADM.: 2005/2008 – Honestidade e Trabalho
CNPJ: 02.073.484/0001-24

LEI MUNICIPAL Nº 558/2007,

SANTA TEREZA, 15 DE JUNHO DE 2007.

“Altera a denominação de Ruas, na Vila Campina Verde e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação de ruas da Vila Campina Verde nesta cidade, abaixo especificado:

- a) Rua A, passa a chamar-se: ***Rua Vereador Euclides Gonçalves da Cruz;***
- b) Rua B, passa a chamar-se: ***Rua Vereador Antonio Correia Martins;***
- c) Rua C, passa a chamar-se: ***Rua Vereadora Maria Cima Teles Guimarães;***
- d) Rua E, passa a chamar-se: ***Rua Vereador Aron Policeno Rosa;***
- e) Rua G, passa a chamar-se: ***Rua Vereador Joaquim Antonio das Neves;***
- f) Rua H, passa a chamar-se: ***Rua Vereador Eurípedes Rodrigues da Silva;***
- g) Rua J, passa a chamar-se: ***Rua Vereador Junior Martins dos Reis.***

Art. 2º Fica ainda autorizado o Poder Legislativo a custear despesas com confecção de placas indicativas de ruas do Município.

Art. 3º Fica ainda autorizado o Poder Executivo a firmar parcerias com entidades privadas com o intuito de confecção de placas indicativas de ruas do Município, podendo ser impresso a logomarca da entidade.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 15 de junho de 2007.

Paulo Vieira da Costa
Prefeito Municipal